



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01.2025

SUPERIOR COMPLETO – MANHÃ

CARGOS: 302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, 304 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES, 305 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA E 306 – PSICOPEDAGOGO

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o Parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 2

O recurso é improcedente, pois o candidato alega ter ficado confuso com o termo “indissociável” na alternativa “C”, mas não expõem os motivos que tenham gerado esta confusão. Cabe aqui ressaltar que a alternativa “C” é incorreta. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 3

O recurso é improcedente, pois o candidato pede pelo acerto da alternativa “B”, mas sem fundamentação. Não há nenhuma palavra empregada nesta frase que tenha sentido figurado. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 4

O recurso é improcedente, pois o candidato pede pela anulação da questão, alegando que a alternativa “A” é incorreta. Entretanto, a alternativa está de acordo com a norma-padrão da Língua Portuguesa. O verbo nasalado “são”, quanto transitivo direto, tem como objeto o pronome “na/no. A alternativa “C”, por sua vez, é incorreta, pois usa o pronome “los” para verbo nasalado. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+U+O
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 6

O recurso é improcedente, pois o candidato pede pelo acerto da alternativa “D”, mas sem fundamento. O termo “bastante” não foi empregado como advérbio, pois ele é substituível por “muita”. Já na alternativa “B”, o termo em apreço é um advérbio, pois ele é invariável. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 10

O recurso é improcedente, pois a alternativa “D” não pode ser considerada correta pois, conforme o artigo 75, o funcionário preso em flagrante ou preventivamente, pronunciado por crime inafiançável, será considerado afastado do exercício do cargo até a condenação ou absolvição passada em julgado. § 1º - Durante o afastamento, o funcionário perceberá apenas **dois terços do vencimento ou remuneração**, não um terço, como afirma a alternativa “D”. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 11

O recurso é improcedente, pois a questão faz parte da disciplina “Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal” que, conforme o Edital do Certame, tinha como conteúdo programático “Lei Orgânica do Município de Itapira (atualizada e/ou alterada). Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (atualizado e/ou alterado)”. Ainda em remate, ela, especificamente, tratava da Lei Orgânica Municipal. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 12

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é **incorreta** porque conforme a Lei Orgânica do Município de Itapira, artigo 80, inciso I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei e a alternativa “A” inclui também “estrangeiros”, logo, incorreta. A alternativa “B” é **incorreta** porque conforme a Lei Orgânica do Município de Itapira, artigo 80, inciso II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e a alternativa afirma que a investidura em cargo ou emprego público depende **exclusivamente** de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos. A alternativa “D” é **incorreta** porque conforme a Lei Orgânica do Município de Itapira, artigo 80, inciso XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo e a alternativa “D” inverte as últimas informações e afirma que os vencimentos do Poder **Executivo** não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder **Legislativo**. A alternativa “C” é a única correta, pois está de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itapira, especificamente o que consta no artigo 80, inciso VI. Segue abaixo o artigo 80 para cotejo.

Artigo 80 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 13

O recurso é improcedente, pois conforme o artigo 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itapira, promoção é a elevação do funcionário efetivo, pelo critério de merecimento, a cargo de classe imediatamente superior, dentro da mesma carreira. As demais alternativas apresentam trechos e/ou palavras que não condizem ao que se é pedido. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 14

O recurso é improcedente, conforme segue abaixo o cotejo das proposições uma a uma:

A primeira proposição contradiz o artigo 2º, que diz: “as disposições desta Lei não se aplicam aos empregados das Autarquias, Entidades Paraestatais e Serviços Públicos de natureza Industrial, ressalvada a situação daqueles que, por Lei anterior, já tenham a qualidade de funcionário público”. Logo, é falsa.

A segunda proposição está de acordo com o artigo 4º, que diz: “cargo público, para os efeitos deste Estatuto, é o criado por Lei, com número certo, com denominação própria, correspondente ao conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas legalmente a um funcionário”. Logo, é verdadeira.

A terceira proposição, por sua vez, contradiz o artigo 5º, que diz: “os cargos públicos são isolados ou de carreira”. Logo, é falsa.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 15

O recurso é improcedente, pois a proposição II não pode ser considerada correta porque ela contradiz o artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Itapira, especificamente o inciso IV, ao afirmar que é atribuição do Município criar, organizar e suprimir Distritos, observada a legislação federal.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+U+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

QUESTÃO 17

O recurso é improcedente, pois de acordo com o trecho apresentado abaixo, retirado do documento “Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva”, que consta no site do MEC, o único indicador não mencionado é o “acesso à educação continuada”, constante na alternativa C, sendo essa a alternativa correta, visto que, o enunciado pede que seja assinalada a que NÃO corresponde a um dos indicadores.

III – Diagnóstico da Educação Especial

O Censo Escolar/MEC/INEP, realizado anualmente em todas as escolas de educação básica, possibilita o acompanhamento dos indicadores da educação especial: acesso à educação básica, matrícula na rede pública, ingresso nas classes comuns, oferta do atendimento educacional especializado, acessibilidade nos prédios escolares, municípios com matrícula de alunos com necessidades educacionais especiais, escolas com acesso ao ensino regular e formação docente para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 22

O recurso é improcedente, pois o enunciado menciona “do ponto de vista de sociólogo” “acerca das competências profissionais”, e apenas a alternativa “A” está relacionada especificamente a essas duas colocações. Essa informação pode ser constatada a partir do link abaixo, página 21. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Fonte: https://books.google.com.br/books?id=oWFjDwAAQBAJ&pg=PA3&hl=pt-BR&source=gbs_selected_pages&cad=1#v=onepage&q&f=false

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 23

O recurso é improcedente, pois todas as alternativas estão relacionadas à “condição terrestre”, “condição humana” e “condição cósmica”. Apenas a alternativa “C”, está relacionada à “condição física”, conforme pede o enunciado da questão. Essa informação pode ser constatada a partir do link abaixo, item 1.2, página 49. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Fonte: https://cepedgarmorin.com/wp-content/uploads/2022/04/Sete_Saberes_EdgarMorin.pdf

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 24

O recurso é improcedente, pois o candidato alega que a proposição II é correta, contudo, alega que a alternativa “A” é a correta, sendo que esta alternativa contém apenas a proposição I. Desse modo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Segue link para cotejo: https://jefersongonzalez.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/09/6_lataille.pdf

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois o argumento apresentado não procede, e pode ser constatado a partir do link abaixo, no artigo 14, § 1º, alíneas “c”, “d” e “f” da Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Fonte: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+U+O
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 302 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois crianças de 5 anos, por exemplo, compartilham descobertas em livros por meio de ações que são: representações das histórias, imitação e o faz de conta e realizam cenas para contextualizar e recontar as histórias baseadas na literatura. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



CARGO 305 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÃO 26

O recurso é improcedente, pois o enunciado da questão foi extraído de KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 13. ed., São Paulo: Cortez, 2010. p. 23, portanto, é uma afirmação da autora. Um outro ponto relevante, é que há, no enunciado, a indicação da autora e a página de onde foi tirado o texto para facilitar a análise. Esta obra faz parte da bibliografia que foi sugerida para leitura. Nela, o jogo, o brinquedo e a brincadeira são abordados em suas diferentes funções. O próprio texto corrobora para a pluralidade dos sentidos ao reforçar a dimensão material, cultural e técnica. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de ROSSETO, A; COSTA, C, M.; DANGELO, F. **Práticas Pedagógicas Reflexivas em esporte Educacional**. São Paulo: Phorte, 2008. p. 30. Obra que foi indicada para leitura no edital. O enunciado sinaliza que a questão diz respeito à estrutura do Instituto Esporte Educação (IEE) e seu modelo diferenciado para o ensino do esporte. O conhecimento abordado é sobre este modelo. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 31

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de KUNZ, Eleonor. **Transformação didático-pedagógica do esporte**. 7. ed., Ijuí: Unijuí, 2010. A questão faz referência ao esporte de rendimento e o ponto de vista que Elenor Kunz tem sobre isso e as práticas pedagógicas na escola. Ele indica textualmente dois problemas, quando analisados o sentido e as possibilidades pedagógicas. Como dito, os problemas apontados são: sobrepujança e comparações objetivas, tornando o esporte cada vez mais sujeito às regras, aos materiais, à normatização e à padronização. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 33

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir de ULASOWICZ, Carla; LOMÔNACO, José Fernando Bitencourt. **Educação Física escolar e motivação: a influência de um programa de ensino sobre a prática de atividades físicas**. Curitiba: CRV, 2011 p. 34. Para que haja engajamento da educação física com a comunidade, primeiro é essencial e fundamental o embasamento teórico sobre os benefícios da atividade física. Ele pressupõe qualquer ação (e o enunciado evidencia pelas palavras “a partir”). Contextualizando, de nada adiantará uma intervenção



junto à comunidade se não tiver antes uma consciência e conhecimento da importância da atividade física. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir STIGGER, Marco Paulo. **Educação Física, esporte e diversidade**. Campinas: Autores Associados, 2005. pp. 103 a 107. Vejam o que o autor coloca em suas considerações finais, ou seja conclusivas sobre, especificamente os dois pontos apontados pelo candidato como divergência.

Conforme o próprio candidato, a primeira, a segunda e a quarta proposições são verdadeiras.

Quanto à terceira proposição, que o candidato alega ser falsa, a banca ratifica que ela é também verdadeira, conforme Stigger: “[...] Apesar de que a análise histórica apresentada, ao perseguir essa finalidade, tenha apontado para a homogeneidade desse contexto, nela estão presentes vários elementos que se inserem na discussão da diversidade cultural do esporte e que mostram como o seu surgimento não ocorreu de forma linear e sem conflitos”. Continua ainda o autor “[...] em determinados momentos se mostram evidentes as relações de conflito e a dimensão distintiva presentes no surgimento do esporte, em outros, chama a atenção o fato de ele estabelecer como uma prática social padronizada e praticada para além das elites, por diferentes parcelas da população”. Assim, conclui Stigger “Apresentada dessa forma, essa análise histórica aponta para a indiscutível difusão do esporte numa perspectiva homogênea e homogeneizadora”.

Por fim, a quinta proposição é falsa, porque o autor diz: “[...] Se por um lado o esporte apresenta uma perspectiva **homogênea** ...”, esse é o erro, ela é heterogênea. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 40

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir da BNCC – Ensino Fundamental – Educação Física. p.216.

Dentro da classificação de lógica interna do esporte, a alternativa “B”, pleiteada pelo candidato, apresenta:

Curling (esporte de precisão); pelota basca (esporte de parede de rebote); e handebol (esporte de invasão). Essa alternativa é incorreta, pois os esportes dados foram de precisão, de taco e invasão, conforme a alternativa “A”, única correta. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CARGO 306 – PSICOPEDAGOGO

QUESTÃO 29

O recurso é improcedente, pois o TDAH, a deficiência intelectual e a dislalia não fazem campo direto do psicopedagogo. Entretanto, as consequências geradas pelo déficit cultural e econômico formam o campo desse profissional. Cita-se, como argumento de autoridade, Simaia Sampaio, no livro “Dificuldade de Aprendizagem”, p. 90: “Os problemas de aprendizagem podem se apresentar em razão de (...) privação cultural e econômica ...”. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

SUPERIOR COMPLETO – TARDE

CARGOS: 301 – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS II

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM AOS DOIS CARGOS)

QUESTÃO 2

O recurso é improcedente, pois, ao que parece, o candidato equivocou-se quando da conferência do gabarito, assim sendo, segue abaixo o gabarito publicado para cotejo:

301 - Professor Adjunto de Educação Infantil																																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	D	D	C	C	B	D	C	C	B	A	D	B	B	B	A	A	C	D	C	D	A	D	D	B	C	A	A	C	C	D	A	D	B	A	C	B	C

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 4

O recurso é procedente e, por conta de uma inconsistência no enunciado, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes na aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 4, anulando-a.



**insti+uto
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (COMUM AOS DOIS CARGOS)

QUESTÃO 15

O recurso é improcedente, pois a proposição III não pode ser considerada porque vai de encontro ao disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especificamente, artigo 11, parágrafo 2º, o qual afirma o que se segue:

Art. 11 - As atribuições de cada carreira serão definidas em Regulamento.

§ 2º - É vedado atribuir-se ao funcionário, encargos ou serviços diferentes do que os próprios de sua carreira ou cargo, e que, como tais, sejam definidas em Lei ou Regulamento, exceto as de chefia, direção e comissões gerais.

Como se pode verificar, a proposição III afirma que é **permitido** atribuir-se ao funcionário, encargos ou serviços diferentes do que os próprios de sua carreira ou cargo, e que, como tais, sejam definidas em Lei ou Regulamento, exceto as de chefia, direção e comissões gerais. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (COMUM AOS DOIS CARGOS)

QUESTÃO 18

O recurso é improcedente, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil – 1988, artigo 208, incisos I e V:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009\)](#)

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; [ação dada pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009](#) [\(Vide Emenda Constitucional nº 59 de 2009\)](#)

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14 de 1996\)](#)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 2006\)](#)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. [\(Redação pela Emenda Constitucional nº 59 de 2009\)](#)

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 20

O recurso é improcedente, pois a noção de competência é um assunto muito utilizado não apenas em estudo, mas pelo professor em sala de aula e deve ser de conhecimento de todos os professores – ou deveria ser – que Philippe Perrenoud defende a construção de competências como um elemento essencial na aprendizagem. Tendo como uma das bibliografias PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed., não há motivo para se falar em desconhecimento ou dúvidas quanto à autoria de tal assunto.

Por fim, deve-se ressaltar que o enunciado da questão apresenta exatamente a qual competência o autor se referia e por motivos supracitados, não há motivo para especificar o autor, até porque, por se tratar de uma questão de média a alta complexidade, a banca quis verificar se o candidato conhecia a bibliografia, os conceitos e os principais pensadores da área. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+U+O
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

QUESTÃO 21

O recurso é improcedente, pois conforme o Capítulo XI (Dos Recursos), no subitem 11.9. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 11.9.2. Fora do prazo estabelecido. 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 11.9.5. Contra terceiros. 11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 25

O recurso é improcedente, pois a alternativa apresentada pelo candidato como correta, na verdade é uma incumbência dos Estados e não da União como pede o enunciado. Podendo ser constatada através de consulta ao link abaixo, no artigo 10. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 301 – PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO 30

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com base na publicação do MEC Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, que afirma, no Volume 2, p. 24:

“É na interação social que as crianças são inseridas na linguagem, partilhando significados e sendo significadas pelo outro. Cada língua carrega, em sua estrutura, um jeito próprio de ver e compreender o mundo, o qual se relaciona a características de culturas e grupos sociais singulares. Ao aprender a língua materna, a criança toma contato com esses conteúdos e concepções, **construindo um sentido de pertinência social.**”

Desse modo, a única alternativa correta é **pertinência social**, pois o trecho citado evidencia que, ao apropriar-se da linguagem, a criança se insere em um contexto coletivo, reconhecendo-se como parte de um grupo, de uma sociedade. A língua materna não é apenas um meio de comunicação, mas um instrumento de pertencimento, construção de identidade e integração social.

As demais alternativas estão **equivocadas** porque: **(B) Consistência cultural** – Embora o contato com a língua materna esteja relacionado à cultura, o termo “consistência” não é adequado aqui. Ele sugere estabilidade, coerência interna ou uniformidade, o que não corresponde ao processo descrito no texto, que é o de **inserção e pertencimento a um grupo social** por meio da linguagem. **(C) Estabilização pessoal** – Essa expressão é vaga e deslocada do contexto. O aprendizado da língua materna não tem como objetivo ou consequência imediata uma “estabilização pessoal”, termo que poderia remeter a equilíbrio emocional ou psicológico. O foco do texto está na dimensão **social** e **cultural** da linguagem, e não em aspectos individuais ou psicológicos. **(D) Identidade real** – Embora a linguagem contribua para a formação da identidade, o termo “identidade real” não é empregado no texto nem representa com precisão o conceito abordado. Além disso, a construção da identidade é um processo complexo e contínuo, e não algo definido ou “real” de forma absoluta. O texto fala sobre o **sentido de pertencimento social**, não sobre a constituição de uma identidade fechada ou definitiva.

Dessa forma, apenas a alternativa **“pertinência social”** corresponde fielmente ao conceito trabalhado pelo documento oficial e ao conteúdo apresentado no enunciado da questão.

Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.



QUESTÃO 32

O recurso é improcedente, pois conforme o Capítulo XI (Dos Recursos), no subitem 11.9. **Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo. 11.9.2. Fora do prazo estabelecido. 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente. 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 11.9.5. Contra terceiros. 11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.**

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com base na obra “A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância”, de Vera Maria Candau, que afirma, na página 14:

“Parto da afirmação da multidimensionalidade desse processo: Que pretende dizer? Que o processo de ensino-aprendizagem, para ser adequadamente compreendido na sua multidimensionalidade, precisa ser analisado de tal modo que articule consistentemente as dimensões humana, técnica e político-social.”

Dessa forma, a **única proposição correta** é aquela que contempla essas **três dimensões centrais** apontadas pela autora: a **humana**, a **técnica** e a **político-social**. Trata-se de uma visão ampla e crítica do processo educativo, que ultrapassa reducionismos e reconhece a complexidade da prática docente.

A **proposição étnico-cultural**, apesar de ser relevante em outros contextos da educação, **não faz parte da formulação específica de multidimensionalidade apresentada por Vera Candau nessa obra**.

Incluir esse elemento na resposta correta representa uma distorção do pensamento da autora e desrespeita o critério de fidelidade conceitual que deve reger a interpretação de textos teóricos. Desse modo, é incorreto afirmar que a dimensão étnico-cultural compõe a estrutura da ideia proposta por Candau. Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

QUESTÃO 39

O recurso é procedente e, por conta de uma inconsistência no enunciado, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes na aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 39, anulando-a.



**insti+u+o
mais.org.br**

O Futuro é nosso Presente

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social

Rua Estevão Lopes, 133 • Butantã • São Paulo/SP

CEP: 05.503-020 • Fone: (11) 2539-0919

CARGO 303 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS II

QUESTÃO 38

O recurso é improcedente, pois de conforme o inciso XI, do artigo 9º, da Resolução CNE/CEB n.º 3/2010, que abaixo segue para cotejo:

XI - será estabelecido, pelos sistemas de ensino, processo de avaliação de EJA desenvolvida por meio da EAD, no qual:

*a) a avaliação da aprendizagem dos estudantes seja contínua, processual e abrangente, com autoavaliação e avaliação em grupo, **sempre presenciais; (grifo nosso)***

b) haja avaliação periódica das instituições escolares como exercício da gestão democrática e garantia do efetivo controle social de seus desempenhos;

c) seja desenvolvida avaliação rigorosa para a oferta de cursos, descredenciando práticas mercantilistas e instituições que não zelem pela qualidade de ensino;

A alternativa 'B' considerada **incorreta** e atende ao comando da questão porque apresenta em seu texto que "será estabelecido, pelos sistemas de ensino, processo de avaliação de EJA desenvolvida por meio da EAD, no qual a avaliação da aprendizagem dos estudantes seja contínua, processual e abrangente, com autoavaliação e avaliação em grupo, **de forma remota**". Assim sendo, a questão fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social